



Decreto nº 053, de 21 de outubro 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2077	290	35.000,00
3.3.90.30.00	2077	214	111.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	30.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	70.000,00
3.3.90.36.00	2065	214	10.000,00
3.3.90.39.00	2030	214	30.000,00
3.3.90.39.00	2030	001	20.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	50.000,00
3.3.90.39.00	2077	290	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSE DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	001	35.000,00
3.3.90.39.00	2050	221	20.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2019	001	60.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2026	001	11.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	2042	001	10.000,00
3.3.90.30.00	2029	311	20.000,00
3.3.90.39.00	2029	001	43.000,00
3.3.90.39.00	2029	311	5.000,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00	2054	001	43.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2031	214	10.000,00
3.1.90.04.00	2077	214	40.000,00
3.1.90.04.00	2077	001	5.000,00
3.3.90.30.00	2034	214	30.000,00
3.3.90.30.00	2046	214	35.000,00
3.3.90.39.00	2034	214	20.000,00
4.4.90.51.00	1057	220	70.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSE DE BRITO MAGALHÃES			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52.00	2050	214	15.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	1059	920	320.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2036	311	5.000,00
3.1.90.04.00	2056	311	10.000,00
3.1.90.11.00	2055	311	10.000,00
3.3.90.30.00	2018	001	10.000,00
3.3.90.30.00	2044	311	10.000,00
3.3.90.36.00	2018	311	13.000,00
3.3.90.36.00	2056	311	10.000,00
3.3.90.39.00	2044	311	10.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 21 de outubro de 2020.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

